



Moção

Considerando que:

1. A Portaria n.º 106/2012, de 18 de Abril vem privar os Municípios de 5% da colecta de IMI no ano de 2012;
2. Tal retenção é arbitrária e não reflete os custos que a reavaliação dos prédios urbanos tem em cada concelho, podendo gerar desigualdades entre os Municípios quanto aos custos que cada um assume;
3. A reavaliação dos prédios urbanos, para efeitos de IMI, decorre de uma obrigação prevista no memorando de entendimento entre o Governo e a Troika CE/BCE/FMI, para o qual os Municípios não contribuíram e ao qual não se vincularam;
4. É à administração fiscal que compete fazer a reavaliação dos imóveis;
5. A portaria é dúbia quanto à finalidade da verba retida referindo que “as importâncias retidas mensalmente constituem receita própria não consignada da Autoridade Tributária e Aduaneira”;
6. Se exige cada vez mais às autarquias locais, com restrições ao respectivo financiamento;
7. O montante de que o Município da Moita será privado seria empregue no desenvolvimento do concelho e em serviços públicos imprescindíveis à nossa comunidade local;

A Câmara Municipal da Moita delibera:

1. Manifestar a sua discordância com a Portaria n.º 106/2012, de 18 de Abril;
2. Remeter, com urgência, a presente Moção a Suas Excelências o Primeiro-Ministro, o Ministro de Estado e das Finanças, o Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação de Municípios da Região de Setúbal, Área Metropolitana de Lisboa, Assembleia Municipal da Moita e Juntas de Freguesia do Concelho da Moita.

Aprovado por unanimidade

Baixa da Banheira, 23 de maio de 2012